



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS
Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040
www.vilanovadosul.rs.gov.br

DECRETO Nº 137, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a utilização de máscara de proteção individual em todo o território do Município de Vila Nova do Sul – RS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e com amparo em dispositivos da Legislação Municipal, Estadual e Federal,

CONSIDERANDO:

O aumento no número de casos de Covid-19 no Município.

DECRETA

Art.1º. Passa a ser obrigatório o uso de máscaras de proteção individual nos estabelecimentos destinados à prestação de serviço de saúde, públicos e privados e no transporte coletivo de passageiros, da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Vila Nova do Sul, sendo responsabilidade de cada cidadão ou de seu responsável legal dispor sobre a utilização do equipamento de proteção, sua colocação ou retirada.

Art. 2º Passa a ser recomendado o uso de máscaras de proteção individual em espaços fechados.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica à pessoa que se encontre infectada ou suspeita de estar contaminada, durante o período de transmissão do coronavírus ou que apresente sintomas gripais

Art.3º A medida prevista neste Decreto poderá ser reavaliada a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, 28 de dezembro de 2022.

DHIÉCCY GONÇALVES SEIXAS
Secretária de Administração

SERGIO OVÍDIO ROSO CORADINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.